

Ofício nº 43/2021

Gaspar, 28 de Outubro de 2021.

Ilustríssimo Senhor  
**Maico Rodrigo Ebertz**  
Superintendente de Trânsito  
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 28/10/2021, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° 8590 - 34/2020 (BAIXADO EM DILIGÊNCIA),

Relator Emerson Luiz Andrade

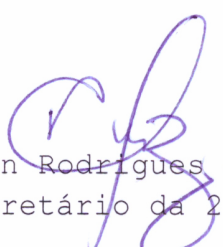
- PROCESSO N° 8590 - 45/2021 (DEFERIDO),

Relator Santiago Martins Navia

- PROCESSO N° 8147 - 20/2021 (DEFERIDO).

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.



  
Edson Rodrigues da Cruz  
Secretário da 2ª JARI

**Ata N° 43 - REUNIÃO DO DIA 28.10.2021**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de 2021, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO:8590 - 34/2020  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8590154825  
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/05/2018  
CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0  
BASE LEGAL:ART. 218 Inciso II do CTB  
PLACA DO VEÍCULO: QIW1398/SC - CHEV/SPOIN 1.8  
RECORRENTE: WLADEMIR SPINDOLA GUIMARAES  
RELATOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA  
DESPACHO: Baixado em diligência.

PROCESSO N°: 8590 - 45/2021  
PROPRIETÁRIO: MAERCIO RENAN MACEDO DOS REIS  
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 85900194763  
CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0  
BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I DO CTB  
DATA DA AUTUAÇÃO: 30/12/2019  
PLACAS: MCA1126/SC - VW/GOL 16V  
RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE  
PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa anteriormente imposta.  
DECISÃO: DEFERIDO.  
MOTIVO: AUTORIDADE DEIXOU DE MOTIVAR SUA DECISÃO.



**Ata N° 43 - REUNIÃO DO DIA 28.10.2021**

**PROCESSO N°:** 8147 - 20/2021

**PROPRIETÁRIO:** JÉSSICA PAOLA DA COSTA

**AUTO DE INFRAÇÃO N°:** V050079847

**CÓDIGO DA INFRAÇÃO:** 518-5-1

**BASE LEGAL:** ART. 167 DO CTB

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 14/06/2019

**PLACAS:** MIW2068/SC - I/KIA SOUL EX

**RELATOR:** SANTIAGO MARTIN NAVIA

**PARECER PRELIMINAR:** Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

**DECISÃO:** DEFERIDO.

**MOTIVO:** Auto inconsistente.

A próxima reunião será no dia **04/11/2021**, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.

  
EDSON RODRIGUES DA CRUZ  
Secretário

  
ANDRESSA HEILER COSTA  
Membro

  
SANTIAGO MARTIN NAVIA  
Presidente

  
EMERSON LUIZ ANDRADE  
Membro